



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 187 de 18/05/71.

DISPÕE SOBRE: Crédito Especial da importância de Cr\$-15.200,00 para cobertura das despesas com a reforma da Motoniveladora de propriedade do Município.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a lei de seguinte teor:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito especial na importância de Cr\$-..... 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros), para cobertura das despesas com a reforma da Motoniveladora Caterpillar de Propriedade do Município.

Artigo 2º - Para atender o crédito especial de que trata o artigo anterior da presente Lei, far-se-á a anulação parcial de igual importância, da seguinte verba do orçamento vigente.

Código

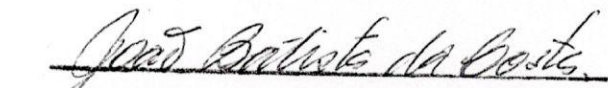
Local Geral

170 413042 - Aquisição de máquinas e veículos ... 45.000,00

Artigo 3º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 172

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de maio de 1.971.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Josias de Oliveira Leite